



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: **24 de Maio de 2020**

CRMC N°:

Data de Emissão:

Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

Rua Alexandre Absy, 585

Centro - SP - CEP:18830-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
x • Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2020
x • Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
x • Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2020
✓ • Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2020
+ • Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2020
+ • Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2020
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	01/06/2020
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	07/07/2020
• Certidão Negativa de Débito - CND	24/05/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUPA

CNPJ - 51.503.969/0001-16

Certidão

DIJANIRA PALMA MARTINS, PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

CERTIFICA, que revendo o Termo de Posse, dele verifiquei, que consta que em data de 01 de Janeiro de 2021, às 10:00 horas, perante a Câmara reunida em Sessão Solene, compareceu o cidadão Sr. VALTER BORANELLI, portador do RG nº 12.384.142-2 e do CPF nº 015.506.958-60 eleito nas eleições de 15 de novembro de 2020, como Prefeito do Município de Tejuapá – SP, o qual na forma e exigência e formalidade da Lei, devidamente observadas após o compromisso legal, foi devidamente empossado no cargo de Prefeito Municipal de Tejuapá para o mandato de “ 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.024”. **CERTIFICA** ainda, que o Sr. **VALTER BORANELLI**, encontra-se no pleno exercício do cargo de “**Prefeito Municipal de Tejuapá**”. Todo o referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Piraju, na Secretaria da Câmara Municipal, aos 06 de janeiro de 2.021. Eu Germano Siano Bragança (Germano Siano Bragança, Oficial Legislativo) subscrevi. Eu Dijanira Palma Martins (Dijanira Palma Martins, Presidente da Câmara) conferi e assino.

Dijanira Palma Martins
PRESIDENTE DA CÂMARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO HUMBERTO BAUPT"

0838-3

NO ME **VALTER BORANELLI**



FILIAÇÃO
ANTONIO BORANELLI PRIMO

MELDA DOGNANI BORANELLI

DATA NASCIMENTO **02/03/1960** ORIGEM EXPEDIDOR **SSP-SP** PATOM RN **A-**

NATURALIDADE
TEJUPÁ - SP

OBSERVAÇÃO

54165865

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **015506958/60** DNI

REGISTRO GERAL **12.384.142-2** 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO **21/07/2020**

REGISTRO CIVIL
FARTURA-SP FARTURA CC:LV.832 /FL593 /Nº00760

TE-REGISTRO **000036717820175** CTPS SERIE AF **POLEGAR DIREITO**

NBS/PTS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CENSO MILITAR **000141610003289**

CMS **00001185830304** CNS **70000491.0324204**

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO DE AUTENTICIDADE

123182

AUTENTICIDADE

AUT1186AA0026326

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TEJUPÁ/SP
Rua Alexandre Absy, 403 - Fone (14) 3385-1232
João Paulo da Silva Oliveira
"Escrevente"

07 JAN 2021

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
015.506.958-60

Nome
VALTER BORANELLI

Nascimento
02/03/1960

CÓDIGO DE CONTROLE
26F3.A584.0835.BEA8



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:19:15 do dia 02/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

123182

AUTENTICIDADE

AUT1186AA0026326

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TEJUPÁ/SP
Rua Alexandre Absy, 403 - Fone (14) 3385-1232
João Paulo da Silva Oliveira
"Escrevente"

07 JAN 2021

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

Cadastro de Prefeituras

Município:	TEJUPA			
CNPJ:	46.223.756/0001-09			
CEP:	18.830-000			
Endereço:	Rua Alexandre Absy		Número: 585	
Complemento:				
Bairro:	CENTRO			
Fone/Fax:	DDD:(14)	Fone: 33853200	DDD: (14)	Fax: 33853209
PABX:			Ramais:	
E-mail:	pmtejupa@uol.com.br			
Sítio Internet:	www.tejupa.sp.gov.br			

Cadastro de Prefeitos

Nome do Prefeito:	VALTER BORANELLI			
CPF:	015.506.958-60			
Identidade:	12.384.142-2		Data de Emissão: 21/07/2020	
Órgão Emissor:	SSP		UF:SP	
Mandato - Início:	01/01/2021		Final: 31/12/2024	
E-mail:	pmtejupa@uol.com.br			
Celular:	DDD: (14)	Fone: 97458052	Fone Residencial:	
Prefeito:	Eleito: SIM		Interino:	
Partido:	PSDB			
Pessoa autorizada para acesso ao Cadastro de Municípios da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional (*)				
Nome:	ANTONIO RUFATO			
RG:	8.283.482-9			
E-mail:	arufato@tejupa.sp.com.br			
Telefone:	DDD: (14)	Fone: 33853201		

(*) Manter em branco se o usuário inicial for em nome do Prefeito Municipal.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que este município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% da receita resultante de impostos, incluindo recursos de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, não estando o mesmo impedido de receber recursos do Estado, em virtude de julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Declaro ainda que todos os atos para a formalização do processo referente à celebração do convênio a ser firmado entre esse município e o Governo do Estado de São Paulo não contrariam a Lei Orgânica do Município, promulgada em 24/11/2008 e publicada em 29/11/2008.

Prefeitura Municipal de Tejuapá aos 11 /01/2021

Valter Boranelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que o município de Tejuapá não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar 101, de 04/05/2000, para o recebimento de recursos por parte do Estado de São Paulo, em especial as constantes dos artigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, I e parágrafo 4º, 25;42;51, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º; 52, parágrafo 2º; 63, parágrafo 2º e 70, parágrafo único.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que o município de Tejuapá está em dia com suas prestações de contas referentes a recursos recebidos, perante as outras Secretarias de Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, aos 11/01/2021

Valter Boranelli
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

MUNICÍPIO: Tejuapá

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

EXERCÍCIO: 2019

Atestamos que o Órgão/Entidade entregou a Prestação de Contas do exercício de 2019, nos termos das Instruções e Legislação vigentes.

UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

DATA: 02/04/2020

Este recibo foi certificado e sua autenticidade está garantida pelo código

ef5b3948-479f-4112-b3bd-c1903a0de293

Para conferência, acesse www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave ou acesse pelo QR CODE apresentado ao lado.



Signature Not Verified

Digitally signed by São Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2020.04.02 03:04:45 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP
Location: SÃO PAULO - SP





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 46.223.756/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010089191-66
Data e hora da emissão 11/01/2021 13:47:09
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.223.756/0001-09

Razão Social: MUNICIPIO DE TEJUPA

Endereço: PRAC DOMINGOS SARTORI 12 / CENTRO / TEJUPA / SP / 18830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2021 a 01/02/2021

Certificação Número: 2021010302054977200800

Informação obtida em 11/01/2021 13:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE TEJUPA
CNPJ: 46.223.756/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:04 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **312B.0112.EEE8.CBA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.